

LEI Nº 938
De: 26.03.1999

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei nº 917 de 08/06/98.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Artigo 10 da Lei nº 917 de 08/06/98, com a inclusão da seguinte letra e redação:

IV - EDUCAÇÃO E CULTURA

LETRA Z-2 - Adquirir equipamentos e material permanente para a Casa da Cultura.

Artigo 2º - A presente Lei em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março de um mil, novecentos e noventa e nove.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL